DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 14
Ratificação 14
Extrato 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DOLCINÓPOLIS
Desenvolvendo e Cuidando de Pessoas

PORTARIA Nº074 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O GESTOR E COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS REALIZADAS NO ÂMBITO DO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no item 12.8 do Edital nº 001/2023, bem como nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeira entre a Administração Pública e as organizações da Sociedade civil em regime de mutua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI, do art. 2º, da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº13.019, de 31 der julho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Fica designado com Gestor das parcerias celebradas no âmbito do Diretoria de Educação de que trata Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014, o servidor público a seguir:

- **DANILO ROGÉRIO CORTEZ-** servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

9

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Paragrafo único – O exercício da função de Gestor de parcerias, referido caput deste artigo, não confere ao titular o direito de percepção de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária.

Art. 2º Compete ao Gestor de parcerias, referido no art. 1º, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V – Desempenhar outras atividades previstas na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e na legislação municipal.

Art. 3º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção, monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito do Diretoria de Educação de que trata Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos a seguir relacionados:

- ANGÉLICA PATRICIA GUIMARÃES - servidor público municipal, ocupante do cargo de Gerente Municipal de Saúde Pública;
- ALAÍDE ROSSI – servidor público municipal, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico;
- RENATO SIQUEIRA FREDERICO - servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Social.

Paragrafo único - Os membros da Comissão, referidos no caput deste artigo, não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem ou pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 4º - compete à Comissão de monitoramento e avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prorrogativas previstos em lei, exercer as funções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DOLCINÓPOLIS
Desenvolvendo e Cuidando de Pessoas

I – Selecionar, Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil;

II – Realizar visitas in loco às entidades e emitir relatórios de avaliação do cumprimento dos planos de trabalho;

III – Realizar quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Realizar, quando solicitado pelo Gestor a prestação de contas das organizações da Sociedade Civil;

V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 5º – As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros;

Art. 7º - A Comissão de que trata o Art. 4º desta Portaria é vinculada a Diretoria de Educação.

Art. 8º- As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 24 de janeiro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DOLCINÓPOLIS
Desenvolvendo e Cuidando de Pessoas

PORTARIA Nº 075 - DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO"

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Após consentimento de cada um, NOMEIA os Senhores abaixo-relacionados para comporem o Conselho Municipal do Idoso, atendendo as disposições contidas na Lei Municipal nº 954, de 28 de dezembro de 1997.

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Renato Siqueira Frederico
Suplente: Lislaíne Smarsi Montalvão

REPRESENTANTE DO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Marcia Simone Peccinin Pereira
Suplente: Ivan Luiz Salmaso

REPRESENTANTE DO SETOR DA EDUCAÇÃO:
Titular: Alaíde Rossi
Suplente: Vânia Basso dos Santos

REPRESENTANTE DA POPULAÇÃO IDOSA:
Titular: Darci Sebastião Zanetoni
Suplente: Maria de Lurdes Tebalde Zanetoni

REPRESENTANTE DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL:
Titular: Lucelene Aparecida Zanetoni Miguel
Suplente:Vera Alice Rosa Pereira
Titular: Ivan Donizete Alexandre Montanher
Suplente: Celso Valério Moda

REPRESENTANTE DO JUDICIÁRIO:
Titular: Dr. Ivonir Marques de Oliveira
Suplente: Dr. Murilo Basílio Peccinin

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DOLCINÓPOLIS
Desenvolvendo e Cuidando de Pessoas

ARTIGO 2º- Os membros do presente Conselho, após nomeação e posse, deverão em qualquer hipótese ou decisão se basearem nas determinações contidas na Lei acima citada.

ARTIGO 3º- Os serviços prestados pelos membros nomeados, não serão remunerados, mas considerados de relevante valor social para o Município.

ARTIGO 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º- Registra-se, Publique-se e Afixe.

PREFEITURA DE DOLCINÓPOLIS – SP
Em, 24 de janeiro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito de Dolcinópolis

Registrada na Secretaria da Prefeitura, e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DOLCINÓPOLIS
Desenvolvendo e Cuidando de Pessoas

PORTARIA Nº 076 - DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO"

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais.....

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso, nos termos da Lei Municipal nº 954, de 28 de dezembro de 1997, abaixo descriminado:

PRESIDENTE: LUCELENE APARECIDA ZANETONI MIGUEL
VICE-PRESIDENTE: VERA ALICE ROSA PEREIRA

ARTIGO 2º- Os serviços prestados pelos membros nomeados, não serão remunerados, mas considerados de relevante valor social para o Município.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Registra-se, Publique-se e Afixe.

PREFEITURA DE DOLCINÓPOLIS – SP
Em, 24 de janeiro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito de Dolcinópolis

Registrada na Secretaria da Prefeitura, e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DOLCINÓPOLIS
Desenvolvendo e Cuidando de Pessoas

PORTARIA Nº077 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

(Dispõe sobre a Nomeação de Membros do CMDCA)

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Após o consentimento de cada um, NOMEAR os Senhores abaixo-relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Dolcinópolis, atendendo os dispositivos da Lei Municipal nº1333 de 04 de março de 2015.

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Titular: Alaíde Rossi
Suplente: Fernanda Francieli Perli

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
Titular: Eliane Lumico Konta Kajita
Suplente: Luciana Alves dos Santos

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: Renato Siqueira Frederico
Suplente: Renata Garcia Ferreira

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURIDICO:
Titular: Dr. Ivonir Marques de Oliveira
Suplente: Dr. Murilo Basilio Peccinin

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Marcio José de Toledo Pelarim
Suplente: Regiane Nogueira Salustiano Zanetoni

REPRESENTANTE DO GRUPO DA MAIOR E MELHOR IDADE:
Titular: Durvalina Enes
Suplente: Sirlene Tresso Afonso

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

REPRESENTANTE DOS USUÁRIO DOS SUAS:
Titular: Valdenice Rosa Pereira
Suplente: Adriana Passetti Vazarim

REPRESENTANTE DA RELIGIÃO:
Titular: Elson Luiz Cortez
Suplente: Cícera Vivaldo da Silva Cortez

ARTIGO 2º - Os serviços prestados pelos membros, não serão remunerados, mas considerados de relevância social para o Município.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e obedecerá as normas estabelecidas pela Lei nº939 de 28 de Agosto de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal doa Direitos da Criança e Adolescente.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 24 de janeiro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, na data supra, por afixação no lugar de costume.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DOLCINÓPOLIS
Desenvolvendo e Cuidando de Pessoas

PORTARIA Nº078 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

(Dispõe sobre a Nomeação do Presidente do CMDCA)

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - De conformidade com Lei nº1.333 de 04 de março de 2015, designar o Senhor: **MARCIO JOSÉ DE TOLEDO PELARIM** para exercer a função de PRESIDENTE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Dolcinópolis.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Registra-se, publica-se e dê-se Ciência.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 24 de janeiro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito de Dolcinópolis

Registrada na Secretaria da Prefeitura, e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Dolcinópolis.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DOLCINÓPOLIS
Desenvolvendo e Cuidando de Pessoas

PORTARIA Nº079 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O GESTOR E COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS REALIZADAS NO ÂMBITO DO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL COM AS ORGANIZAÇÕES

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no item 12.8 do Edital nº 001/2023, bem como nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeira entre a Administração Pública e as organizações da Sociedade civil em regime de mutua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI, do art. 2º, da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº13.019, de 31 der julho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Fica designado com Gestor das parcerias celebradas no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento e Assistência Social de que trata Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014, o servidor público a seguir:

- RENATO SIQUEIRA FREDERICO - servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Social.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - TEL. (17) 3636-7550
E-mail - planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Paragrafo único – O exercício da função de Gestor de parcerias, referido caput deste artigo, não confere ao titular o direito de percepção de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária.

Art. 2º Compete ao Gestor de parcerias, referido no art. 1º, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V – Desempenhar outras atividades previstas na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e na legislação municipal.

Art. 3º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção, monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito do Diretoria de Desenvolvimento e Assistência Social de que trata Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos a seguir relacionados:

- **MARIANI DE MELO MANDARINI PELARIM**- servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor Municipal do Departamento de Desenvolvimento Social,
- **THAÍS ROBLES ARRUDA DOS SANTOS** – servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Social;
- **LISLAINE SMARSI MONTALVÃO RODRIGUES** - servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Informática.

Paragrafo único - Os membros da Comissão, referidos no caput deste artigo, não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem ou pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 4º - compete à Comissão de monitoramento e avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prorrogativas previstos em lei, exercer as funções:

I – Selecionar, Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil;

II – Realizar visitas in loco às entidades e emitir relatórios de avaliação do cumprimento dos planos de trabalho;

III – Realizar quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Realizar, quando solicitado pelo Gestor a prestação de contas das organizações da Sociedade Civil;

V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 5º – As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros;

Art. 7º - A Comissão de que trata o Art. 4º desta Portaria é vinculada a Diretoria de Desenvolvimento e Assistência Social

Art. 8º- As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 24 de janeiro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo nº 01/2025
Inexigibilidade nº 01/2025

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Assessoria Jurídica, que disponha de profissional de notória especialização no âmbito do direito administrativo e da administração pública para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em geral, em especial no tocante as demandas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Setor de Licitações.

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Diante dos autos do presente Processo, RATIFICO, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a INEXIGIBILIDADE, referente a Contratação da empresa para prestação de serviços profissionais de Assessoria Jurídica, que disponha de profissional de notória especialização no âmbito do direito administrativo e da administração pública para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em geral, em especial no tocante as demandas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Setor de Licitações, a favor da empresa **EDISON AUGUSTO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ nº 29.682.301/0001-24, no valor de **R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais) e ordenar sua publicação.

Dolcinópolis (SP), 09 de janeiro de 2025.

Diego Aparecido Pereira Miguel
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 01/25

Contratante: Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

Contratado: Edison Augusto Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia

Assinatura: 10/01/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Assessoria Jurídica, que disponha de profissional de notória especialização no âmbito do direito administrativo e da administração pública para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em geral, em especial no tocante as demandas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Setor de Licitações.

Valor: R$ 78.000,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo nº 01/25 – Inexigibilidade nº 01/25

.....